



REGULAMENTO CONVOCATÓRIA FOTOSURURU 2020

Encontro de Fotografia Criativa em Maceió

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste regulamento a **CONVOCATÓRIA FOTOSURURU 2020**, concurso cultural voltado a fotógrafos, artistas e amantes / praticantes da Fotografia, promovido pela agência FRAGMA, realizadora do **FOTOSURURU 2020 – ENCONTRO DE FOTOGRAFIA CRIATIVA EM MACEIÓ**.

Nossa proposta com a Convocatória é dar visibilidade a novos trabalhos, convidando os ganhadores para participar do **FOTOSURURU 2020**, com uma exposição na galeria da Casa do Patrimônio / IPHAN, e de mesa para comentar sua produção. Essa exposição reunirá os cinco finalistas nas categorias ENSAIO e FOTO ÚNICA. O primeiro colocado em cada categoria será convidado ao FOTOSURURU 2020 com todas as despesas de estadia e alimentação em Maceió cobertas, além da apresentação e comentário do trabalho ao público, como dito anteriormente.

1.1 O proponente deve submeter sua(s) inscrição(ões) obedecendo as regras desta Convocatória. Serão aceitos projetos fotográficos em DUAS CATEGORIAS, seguindo as especificações estabelecidas no item 2.6 DA INSCRIÇÃO DO PROJETO.

1.2 Na categoria “ENSAIO”, de tema “livre”, serão aceitas, por autor, 06 imagens, em cor ou monocromáticas, sempre enfocando uma temática específica, em um conjunto coeso e ordenado.

1.3 Na categoria “FOTO ÚNICA”, serão aceitas de 01 a 03 fotografias por autor, em cada inscrição, sob tema completamente “livre”, sendo permitidas imagens de temáticas diferenciadas entre si, em cor ou monocromáticas. As FOTOS ÚNICAS serão avaliadas separadamente, sendo que a qualidade de cada uma não afetará a avaliação das demais, e ainda apenas uma poderá ser selecionada, por autor.

1.4 Não há limite para quantidade de inscrições por participante. Qualquer autor poderá inscrever-se quantas vezes quiser em cada categoria, desde que fazendo as inscrições pertinentes.

1.5 O projeto expográfico e as especificações técnicas referentes à programação são definidos de acordo com os critérios da Curadoria.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 São aceitas inscrições a partir de 12 de dezembro de 2019. O encerramento das inscrições se dará às 23h59 (do horário oficial do Brasil, Brasília GMT -3), do dia 07 de fevereiro de 2020.

2.2 Para participar da **CONVOCATÓRIA FOTOSURURU 2020**, será cobrada, por trabalho inscrito, uma taxa de inscrição não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), através de pagamento feito via inscrição no endereço eletrônico <http://doity.com.br/convocatoria-fotosururu-2020> . (Os pagamentos realizados por terceiro s em nome dos participantes deverão ter os nomes dos titulares informados no campo “comentários”, no Formulário de Inscrição).

2.3 A cobrança das inscrições é realizada com o intuito de financiar a estrutura logística, pessoal envolvido ao longo do processo e principalmente a exposição a ser realizada durante o **FOTOSURURU 2020**. Os recursos obtidos com a Convocatória também são investidos no aumento de seu alcance e efetividade.

2.4 As inscrições serão feitas única e exclusivamente pela internet, no endereço <http://doity.com.br/convocatoria-fotosururu-2020>. A inscrição implica na aceitação dos termos deste regulamento.

2.5 Prepare os arquivos de suas imagens de acordo com as instruções no item abaixo. Escolha a categoria que quer participar. Pague a Taxa de inscrição clicando em Comprar Agora, no botão PayPal. Preencha o Formulário de inscrição e faça o upload de suas fotos.

2.6 Devem ser preenchidos, no ato da inscrição:

A - Formulário de Inscrição com dados completos do autor, endereço residencial e de e-mail, telefones para contato e do site pessoal, se houver, além de espaço para upload de biografia resumida em formato pdf ou doc.

B - Inscrições na Categoria “ENSAIO”: Enviar 06 fotografias em formato JPG, resolução de 72 dpi, com 1920 pixels no lado de maior dimensão. O tamanho do arquivo não pode exceder a 1MB. Pede-se que inclua arquivo .pdf ou .doc com título e breve descrição do ensaio.

C - Inscrições na Categoria “FOTO ÚNICA”: Fazer o upload de 01 a 03 fotografias em formato JPG, resolução de 72 dpi, com 1920 pixels no maior lado. O tamanho do arquivo deve ser de, no máximo, 1MB. Pede-se que inclua arquivo .pdf ou .doc com título e breve descrição das fotos únicas.

Os arquivos das imagens devem ser nomeados da seguinte forma:

CATEGORIA ENSAIO:

nome_sobrenome_titulodoensaio_númerodafoto_títulodafoto.jpg Exemplo: joao_carlos_silva_brasilidades_01_semtitulo. (A numeração das imagens na categoria ENSAIO é importante para definir a ordem em que elas serão vistas pelo Júri).

CATEGORIA FOTO ÚNICA:

nome_sobrenome_númerodafoto_títulodafoto.jpg Exemplo: joao_carlos_silva_01_semtitulo. (A numeração das imagens na categoria FOTO ÚNICA é importante no processo de pré-seleção). Observação: não use cedilhas e acentos no nome do arquivo, bem como os seguintes caracteres: \ | / ? : “ * < >

2.7 Os proponentes ou seus representantes legais são os únicos responsáveis pela qualidade visual e de conteúdo dos arquivos, assim como pelas informações enviadas e devem estar cientes de que disso dependerá a avaliação dos projetos.

2.8 Uma vez realizada a inscrição não poderão ser alteradas as imagens enviadas. A equipe da Convocatória **FOTOSURURU 2020** poderá solicitar complemento à inscrição quando for o caso.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 A primeira etapa, de habilitação, com caráter eliminatório, é coordenada pela equipe de produção da **CONVOCATÓRIA FOTOSURURU 2020** e consiste na verificação do cumprimento de todas as exigências constantes do regulamento:

pagamento da inscrição, correto preenchimento da ficha de inscrição e envio de material solicitado. Os inscritos recebem e-mail automático de confirmação do envio correto do formulário. Conferir na caixa de SPAM caso não receba na caixa de entrada.

3.2 Todas as inscrições habilitadas passam por um processo de pré-seleção, realizado pelo júri da Convocatória do **FOTOSURURU 2020**, formado por Celso Brandão – coordenador -, Maíra Gamarra e Francisco Oiticica. Todos os trabalhos pré-selecionados serão publicados na página oficial do **FOTOSURURU 2020** (www.fotosururu.com.br) bem como na página da **CONVOCATÓRIA FOTOSURURU 2020**. Os pré-selecionados serão publicados ao longo de toda a Convocatória em regime contínuo, sendo indicado não deixar o envio do material para última hora, quando há grande volume de publicação de pré-selecionados. Todos os trabalhos pré-selecionados são igualmente publicados em nossa página no Facebook (facebook.com/fotosururu). Acompanhe e compartilhe.

3.3 Após terminadas as inscrições e publicados todos os trabalhos pré-selecionados, o Júri da Convocatória definirá o resultado final.

3.4 O Júri apontará nominalmente 10 FINALISTAS e 2 VENCEDORES (primeiros lugares) nas categorias ENSAIO e FOTO ÚNICA.

3.5 Os autores dos trabalhos premiados que forem convidados a participar do evento, tendo suas despesas de hospedagem e alimentação pagas pelo Encontro, não podem transferir este convite, sendo o mesmo inadiável, não sendo ainda possível convertê-lo em espécie. Caso qualquer dos convidados não se encontre disponível para participação na data do evento, o convite será, então, anulado.

4 – DA PREMIAÇÃO

4.1 Os 10 trabalhos FINALISTAS das duas categorias, ENSAIO e FOTO ÚNICA, farão parte de uma exposição de destaque no **FOTOSURURU 2020**, que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2020, sendo que a exposição estará em cartaz de 26 de março a 25 de abril de 2020. A exposição dos vencedores é um dos pontos altos do Encontro, realizada em espaço de uma das sedes do evento, com grande visibilidade.

4.2 Os VENCEDORES das categorias ENSAIO e FOTO ÚNICA serão convidados a participar do **FOTOSURURU 2020** com todas as despesas de hospedagem e alimentação em Maceió cobertas pela organização do evento. Além disso, os dois vencedores serão convidados a apresentar seus trabalhos ao público em mesa no auditório central do Encontro.

5 – DOS DIREITOS DE IMAGEM

5.1 Pela adesão à presente Convocatória, os participantes inscritos autorizam os organizadores do evento a utilizar as imagens das obras inscritas nos seguintes meios, sem quaisquer ônus:

- Site do Encontro por tempo indeterminado;
- Exposição e Projeção no **FOTOSURURU 2020**, a qualquer tempo;
- Mídias Impressas e/ou Eletrônicas, exclusivamente para divulgação do Encontro, a qualquer tempo;

- Catálogos e demais materiais de divulgação referentes ao **FOTOSURURU 2020**, a qualquer prazo.

Atenção: a utilização das fotografias premiadas pelo **FOTOSURURU 2020** não implica de nenhuma maneira em perda dos direitos autorais sobre as mesmas, podendo ser utilizadas em qualquer outro contexto pelos respectivos autores sem qualquer necessidade de prévia autorização do Encontro.

5.2 Ao se inscrever na presente Convocatória, o candidato declara a plena autoria das obras a serem expostas e a inexistência de plágio de obras e/ou projetos inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se inclusive por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado.

5.3 Fica estabelecido que os direitos de uso de imagem do conteúdo enviado são de inteira responsabilidade do proponente.

5.4 Os organizadores do evento comprometem-se a fazer constar os devidos créditos, em toda e qualquer veiculação das obras.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos pré-selecionados bem como dos finalistas / vencedores será realizada no site do FOTOSURURU (www.fotosururu.com.br) bem como na sua página no Facebook (facebook.com/fotosururu) e da Convocatória **FOTOSURURU 2020**. Os pré-selecionados serão publicados conforme forem avaliados. O resultado final, com finalistas e vencedores, será publicado no dia 26 de fevereiro de 2020.

É de inteira responsabilidade dos participantes acompanhar as publicações. Os finalistas serão contatados primordialmente por e-mail e eventualmente por telefone para enviar os arquivos em alta resolução necessários à preparação da exposição. Os autores terão 7 dias corridos para realizar o envio após o contato da coordenação.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As dúvidas podem ser encaminhadas a qualquer momento para o e-mail: convocatoria2020@fotosururu.com.br

7.2 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos e todos os participantes acordam em ter seus trabalhos e seus nomes veiculados em divulgações relacionadas diretamente ao evento, bem como na programação de exposições e projeções do **FOTOSURURU**, de acordo com os critérios da Curadoria.

7.3 As decisões do júri são soberanas e irrecorríveis.

7.4 A **CONVOCATÓRIA FOTOSURURU 2020** é um concurso de caráter exclusivamente cultural realizado pela agência Fragma, sediada à Av. Belmiro Amorim, 26, Cond. Galápagos, Bloco G, Ap. 202 – Santa Lúcia. CEP 57.082-000. Maceió/AL.

7.5 Fica eleita a comarca de Maceió/AL para dirimir eventuais objeções a este regulamento ou à conduta das partes.